LEI Nº 1784/2010

"Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Contribuições à EMATER/MG e à Associação do Circuito Turístico Grutas e Mar de Minas ."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder contribuições, através de convênios a serem firmados, à EMATER/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 19.198.118/0001-02, no montante de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais); e à Associação do Circuito Turístico Grutas e Mar de Minas, inscrita no CNPJ sob o nº 07.482.316/0001-06, no montante de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), nos exercícios financeiros de 2010, 2011 e 2012.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 02 de março de 2010.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL